DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 | Ano VI | Edição nº 794-B | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ | **Outros Atos**

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 01/2020

(Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de interesses particulares ao Senhor Prefeito Marco Aurélio Migliori, no período compreendido entre 28 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020)

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 353, I do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido através deste, licença para tratamento de interesses particulares ao Senhor Prefeito Marco Aurélio Migliori, no período compreendido entre os dias **28/01/2020** (vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte) até **31/12/2020** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte).

Art. 2º. Durante o período de licença, não haverá recebimento de subsídio, na forma do disposto no art. 352, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 23 de janeiro de 2020.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP. CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo
Gabinete da Presidência

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2019; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ; CONTRATADA: M. TÓTOLI APOIO EMPRESARIAL - ME – CNPJ Nº 14.214.474/0001-40; OBJETO: prestação dos serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso público, para provimento 1 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para o cargo de procurador jurídico da Câmara Municipal de Guará - SP; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) DIAS; DATA DO CONTRATO: 16.12.2019; INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16.12.2019; TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16.07.2020.

Guará, 10 de janeiro de 2020

Regina Rodrigues Coelho
Presidente da Câmara

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262 – www.camaraguara.sp.gov.br